



ITEGRA LABS

EDITAL

A **ITEGRA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.111.916/0001-93, com sede na Rua Vicente Linhares 521, salas 1211 e 1212, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.135-270, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Itegra Labs, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso será regido por este edital.

1.2 Nenhum dos integrantes listados no contrato de participação do **Itegra Labs** poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.

1.3 O **Itegra Labs** é uma iniciativa que visa o desenvolvimento de competências ligadas ao planejamento e execução de soluções, que será desenvolvido mediante apresentação de projetos e novos produtos ou serviços com viés de inovação tecnológica.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os projetos serão desenvolvidos por equipes a serem formadas pelos próprios competidores, independente do número de pessoas, sendo compostas por quem faz parte da **Itegra** ou não.

2.2 As equipes receberão o apoio técnico da **Itegra** nas etapas de análise e execução.

2.3 O tempo total de execução do projeto será de 30 dias

3. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão enviar um vídeo de no máximo 05 (cinco) minutos, falando resumidamente do projeto que deseja submeter para concorrer ao **Itegra Labs**. Os projetos serão avaliados e o *feedback* será enviado para os participantes quanto ao aceite ou não.

3.2 O vídeo de seleção deverá ser enviado ao Link: "<https://forms.gle/vsybCLkoU8UegZmD9bit.ly/itegralabs>".

3.3 As equipes selecionadas deverão formalizar a sua inscrição no **Itegra Labs** através da assinatura de contrato de participação, devendo indicar a qualificação completa de seus integrantes, ocasião que aceitarão os termos e condições de participação.



3.4 Na inscrição, juntamente com o contrato de participação do **Itegra Labs**, será necessária a entrega do currículo *vitae* atualizado de cada participante da equipe executora, cópia do CPF e cópia de um documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).

3.5 O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora deverá ser realizado com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação e na publicação do relato dos projetos premiados no **Itegra Labs**.

3.6 Não será permitida a participação de um integrante em mais de uma equipe executora.

3.7 Cada equipe executora poderá inscrever mais de uma iniciativa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O processo de seleção dos projetos será realizado com preponderância dos seguintes critérios de avaliação:

- **Aplicabilidade pelo público-alvo;**
- **Viabilidade da construção;**
- **Potencial de escalabilidade;**
- **Potencial de impacto para o mercado;**
- **Originalidade.**

5.2 A comissão de avaliação será formada pelos avaliadores técnicos: Roberto Martins, René Lacerda e outro membro externo convidado pela **Itegra**. A equipe de apoio será formada por: Talita Corrêa e Dayse Dantas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os projetos vencedores receberão:

- **1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- **2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);**
- **3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

6.2 Além dos prêmios referidos no subitem 6.1, os membros da equipe dos projetos vencedores (listados no ato da inscrição) poderão ser convidados, num período de até 01 (um) ano após a premiação, a participar de eventos e/ou reuniões técnicas organizadas ou viabilizadas pela **Itegra** e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar o projeto.



7. DOS DIREITOS

7.1 A propriedade intelectual dos projetos vencedores, ou seja, dos projetos que receberão a premiação na forma indicada no item 6.1 acima, será da **Itegra**, mediante ao pagamento da premiação da competição, sendo facultada a esta a venda da solução/projeto e implantação.

7.2 Os projetos que não forem contemplados com a premiação do item 6.1 poderão ser utilizados e/ou comercializados na forma que a equipe desenvolvedora do projeto bem entender.

7.3 No ato da inscrição, os participantes cedem à **Itegra**, de forma gratuita, definitiva e por tempo indeterminado, o direito ao uso de seus nomes, suas imagens, som de suas vozes bem como direitos de imagem referentes aos projetos desenvolvidos pelos participantes com o intuito de produção de material de divulgação do evento.

8. DOS PRAZOS

8.1 As inscrições serão realizadas na data de 20 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

8.2 O resultado da etapa de seleção será divulgado na data de 28 de fevereiro de 2020.

8.3 A cerimônia de apresentação dos projetos e premiação será realizada na data de 03 de abril de 2020.

9. DO SIGILO

9.1 O participante deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no **Itegra Labs**, bem como a **Itegra** se compromete, desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos participantes. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da **Itegra**, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

9.2 O participante, desde já, autoriza a **Itegra** a divulgar seu nome e o título do projeto, tal qual informado na ficha de inscrição para fins estatísticos e de divulgação dos resultados deste Hackathon.

9.3 A **Itegra**, está sempre desenvolvendo projetos na área de Tecnologia de Informação e Comunicação, envolvendo os mais diversos temas, inclusive os temas que poderão ser desenvolvidos e apresentados no decorrer do **Itegra Labs**. Em virtude disso, a **Itegra** poderá implementar, por coincidência, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos idênticos ou semelhantes àqueles desenvolvidos na Hackathon, sem que isso signifique dizer que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e



inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria, o que somente deverá ocorrer através dos meios judiciais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital e do contrato a ser assinado após a seleção dos projetos.

10.2 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: **www.itegra.com.br/itegralabs**

10.3 Será desclassificado o participante e/ou equipe que: preencher de forma incorreta, incompleta, com informações falsas ou irregulares o contrato de participação do **Itegra Labs**; os participantes que agirem de maneira antiética, imoral, desrespeitando os outros participantes, podendo responder de forma civil ou judicial; desrespeitar a **Itegra** ou qualquer empregado, preposto ou colaborador desta; receber apoio técnico de qualquer pessoa fora da **Itegra** ou da equipe; copiar soluções já existentes

10.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: www.itegra.com.br/itegralabs.

10.5 A decisão final dos casos omissos caberá aos avaliadores técnicos, a que se refere o subitem 5.2 deste edital.

Fortaleza–CE, 20 de janeiro de 2020.